PROJETO Nº09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.238.856,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 221 – 15.451.0016..0057.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.238.856,00
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Suplementação (+).....R$ 1.238.856,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.238.856,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), proveniente do contrato de repasse nº 900300/2020/MDR/CAIXA do Ministério de Desenvolvimento Regional e o Convênio 873467/2018 do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP , 18 de Fevereiro de 2021.

Nº 16ff
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 25/02/21
Emerson J. Camelucci
OR 13h40

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 09, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar reforça a dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos federais para o Departamento de Obras e Engenharia.

A abertura do crédito é necessária para o prosseguimento do contrato de repasse nº 900300/2020/MDR/CAIXA, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional e do Convênio nº 873467/2018 entre o Município e o Ministério da Integração Nacional .

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 900300/2020/MDR/CAIXA e do Convênio nº 873467/2018.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal